



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0043/2020
JUNHO DE 2020

Abre crédito adicional de natureza suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2020.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2020, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R\$ 507.360,90, (quinhentos e sete mil e trezentos e sessenta reais e noventa centavos), nas seguintes dotações

08.02.10.302.2123.2123.3.3.90.39.	507.360,90
Total Suplementação	507.360,90

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações disposto no art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.